

**PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 04 DE JUNHO DE 2024 - TERÇA-FEIRA**

**ORDEM DO DIA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

PROJETO DE LEI Nº 26/24 – Órgão Executivo - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para divulgação publicitária em áreas públicas municipais como contrapartida à doação de tintas, vernizes e produtos congêneres destinados à revitalização de muros e fachadas de habitações particulares de baixa renda no Município de Caraguatatuba, no âmbito do "Projeto Cores da Vida".

Confira o texto integral:

https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/pysc/download_materia_pysc?cod_materia=MjQ5Nw==&texto_original=1

PROJETO DE LEI Nº 14/24 – Ver Antonio Carlos da Silva Junior - Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caraguatatuba a FESTA DE IMANJÁ.

Confira o texto integral:

https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/pysc/download_materia_pysc?cod_materia=MjQxMA==&texto_original=1

PROJETO DE LEI Nº 28/24 – Ver Cristian Bota Oliveira de Souza - Institui a campanha Abril Azul, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Caraguatatuba, a ser realizado anualmente no mês do abril.

Confira o texto integral:

https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/pysc/download_materia_pysc?cod_materia=MjUxOAA==&texto_original=1

PROJETO DE LEI Nº 30/24 – Ver Cristian Bota Oliveira de Souza - Declara Patrimônio Cultural Imaterial do povo Caraguatatubense a festa de Santa Terezinha realizada no bairro Martim de Sá e dá outras providências.

Confira o texto integral:

https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/pysc/download_materia_pysc?cod_materia=MjUyNQ==&texto_original=1

PROJETO DE LEI Nº 31/24 – Ver Cristian Bota Oliveira de Souza - Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do povo caraguatatubense a Festa de São Pedro, realizada no bairro Ipiranga e da outras providências.

Confira o texto integral:

https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/pysc/download_materia_pysc?cod_materia=MjUyNg==&texto_original=1

Secretaria da Câmara, 29 de maio de 2024

**VEREADOR RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
PRESIDENTE**